



Secretaria de Saneamento Ambiental de Garuva

Av. Celso Ramos, 1614 - Centro · Garuva/SC · CEP 89248000
Contato: sesa@garuva.sc.gov.br · 4734451696



Dados do Requerimento 126859

Empreendedor

Nome: MBX DIGITAL LTDA

CPF/CNPJ: 63844178000139

Endereço: RUA LADISLAU OSTROWSKI., 2018 SALA 01, 2018 - DISTRITO INDUSTRIAL LESTE · **CEP:** 89248000

Município: GARUVA

Estado: SC

Empreendimento

MBX DIGITAL LTDA - 63844178000139

Endereço: Ladislau Ostrowski, 2018 - Distrito Industrial Leste · **CEP:** 89248000

Município: GARUVA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 716382.996, Y 7118980.53

Requerimento

Atividade: 47.84.00 - TERMINAL RODOVIÁRIO DE CARGA ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE.

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Área útil geral 0.07 (ha)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 68 - Terminais e Comércio Atacadistas e Depósitos

Solicitante: MBX BRASIL LTDA (63844178000139)

Data de Solicitação: 27/06/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 035.422.579-07

Nome: Rodrigo Cechin

Formação Profissional: Biologo

Número de Registro no Conselho Profissional: 6354609D

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 20261000102266

Data de Emissão da ART: 23/03/2026

Data de Validade da ART: 23/03/2030

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.